



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

www.balbinos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

Quarta-feira, 11 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 628

Página 1 de 26

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	9
Portarias	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Balbinos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Balbinos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balbinos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Balbinos

CNPJ 44.553.790/0001-08
Rua 07 de setembro, 481
Telefone: (14) 3583-9100
Site: www.balbinos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

Câmara Municipal de Balbinos

CNPJ 51.499.069/0001-42
Rua Luís Carlos Luizão, 120
Telefone: (14) 3583-1250
Site: www.camarabalbinos.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Balbinos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balbinos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 11 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 628

Página 2 de 26

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1515/2025 DE 07 DE MAIO DE 2025

“Revoga Lei 995/2002”.

Eng. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO, Prefeito Municipal de Balbinos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; **faz saber** que a Câmara Municipal **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogada em todos seus efeitos a Lei 995/2002 de 08 de abril de 2002, a contar de 01 de maio de 2025

Parágrafo único - Tendo em vista o caráter retributivo das verbas recebidas em base na Lei revogada, a percepção de valores decorrentes desta Lei não geral qualquer direito adquirido aos servidores atualmente beneficiados pela gratificação concedida nestes termos.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor a contar de 01 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal de Balbinos, 07 de maio de 2025.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

LEI Nº 01516/2025 DE 07 DE MAIO DE 2025

“Dispõe sobre autorização para rescisão de contrato de cessão de uso”.

Eng. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO, Prefeito Municipal de Balbinos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; **faz saber** que a Câmara Municipal **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a rescindir unilateralmente o contrato 003/2023 firmado entre o Município de Balbinos e a empresa VINCINUTRI ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº: 44.611.603/0001-03.

Parágrafo único - Por descumprimento de cláusula contratual e em especial o atraso no início das atividades no local, a presente rescisão se dará de modo unilateral pela Administração e sem qualquer indenização, nos termos do contrato firmado.

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balbinos, 07 de maio de 2025.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO
Assistente de Gabinete

LEI COMPLEMENTAR Nº 014 /2009, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009.

“Dispõe sobre a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal de Balbinos e dá outras providências”.

Capítulo I

Da Estrutura Organizacional da Prefeitura

Artigo 1º - A estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Balbinos, ao que se refere a administração direta, passa a ser formada pelas seguintes categorias:

- I – Gabinete;
- II – Divisão;
- III – Setor.

Parágrafo único: Os incisos supra mencionados dispõem a forma hierárquica pela ordem decrescente, mediante relação de subordinação.

Artigo 2º - A Prefeitura passa a ter a seguinte estrutura administrativa, dentro do grau de subordinação do artigo 1º.

	Gabinete
A	Assessoria de Gabinete
B	Assessoria Jurídica
1.	Divisão Administrativa
1.1	Setor de Serviços Administrativos
1.2	Setor de Compras e Almoxarifado
1.3	Setor de Patrimônio
1.4	Setor de Pessoal
1.5	Setor de Contabilidade, Lançador e Orçamento
1.6	Setor de Tesouraria
	Setor de Tributos
2.	Divisão de Educação
	Setor de Transporte Escolar



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 11 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 628

Página 3 de 26

2.1	Setor da Merenda Escolar
	Setor da CEMEI
	Setor EMEI
	Setor EMEF
3.	Divisão da Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
	Setor de Cultura
	Setor de Esporte e Lazer
4.	Divisão da Assistência e Desenvolvimento Social
	Setor do CRAS
5.	Divisão da Agricultura, Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Urbanismo
6.	Divisão da Saúde
6.1	Setor de Vigilância Sanitária
	Setor de Transporte da Saúde
6.2	Setor Técnico da Saúde
	Setor do Programa de Saúde da Família (PSF)
7.	Divisão de Obras, Transporte e Serviços
7.1	Setor Técnico de Obras
7.2	Setor de Transporte e Serviços

§ 1º - A Assessoria de Gabinete e a Divisão Jurídica estarão diretamente ligados ao Gabinete, sem grau de hierarquia entre as Divisões de Governo.

§ 2º - As Divisões de Governo não terão grau de subordinação entre elas, devendo cada uma delas, subordinação ao Chefe do Poder Executivo, tendo como função o gerenciamento de suas atividades individualmente em harmonia com as outras divisões.

§ 3º - Os Setores estão subordinados diretamente às Divisões, dentro da área de sua competência.

§ 4º - Faz parte integrante desta lei o organograma ilustrativo da estrutura organizacional da Prefeitura.

Capítulo II

Da Competência dos Órgãos

Título I

Do Gabinete

Artigo 3º - O Gabinete é a sede administrativa do Poder Executivo do Município de Balbino, de onde o Prefeito Municipal expede os atos típicos de sua competência, observados os limites e prerrogativas determinados na Constituição e regulamentadas na Lei Orgânica do Município de Balbino.

Parágrafo único:- A Assessoria de Gabinete e a Assessoria Jurídica estão diretamente ligados ao Gabinete.

Seção I

Da Assessoria de Gabinete

Artigo 4º - A Assessoria de Gabinete tem como competência:

I - auxiliar o Gabinete na comunicação com as Divisões de Governo;

II - coordenar as atividades político-administrativa, inclusive viabilizando o contato e comunicação entre o Gabinete e os munícipes, entidades de classes e outros órgãos que compõe a estrutura social do município;

III - efetuar o controle de prazo do processo legislativo referente a requerimentos, informações, respostas e indicações, apreciação de projetos pela câmara;

IV - promover a divulgação e relações públicas do chefe do Executivo;

V - emitir e remeter ofícios, respostas, cartas e comunicados para outros entes ou órgãos públicos da federação;

VI - realizar os serviços inerentes a Junta de Serviço Militar;

Seção II

Da Assessoria Jurídica

Artigo 5º - A Assessoria Jurídica tem como competência:

I - representar o Município em qualquer foro ou instância, judicialmente e extra-judicialmente, observados os limites e deveres impostos pelo Estatuto dos Advogados do Brasil, e outras normas da Ordem dos Advogados do Brasil;

II - assessorar o Prefeito Municipal e os diversos órgãos e divisões municipais, dentro de sua competência, quando houver pendências de natureza legal;

III - colaborar e elaborar projeto de lei de iniciativa exclusiva do poder Executivo, cuja complexidade exige análise aprofundada da legislação já existente;

IV - examinar, observando a legislação, doutrina e jurisprudência, os autógrafos de lei encaminhados para a sanção do Prefeito;

V - emitir parecer, quando requisitado pelo Gabinete, Divisões Municipais de Governo ou órgãos ligados à administração pública direta;

VI - executar os serviços de ordem legal destinados à cobrança da dívida ativa e de quaisquer outros créditos do município, bem como sua representação nas ações que lhe forem contrárias.

Título II

Da Divisão Administrativa

Artigo 6º - É de competência da Divisão da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 11 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 628

Página 4 de 26

Administração:

I - promover o adequado gerenciamento laboral dentro da proposta de atendimento ao público sugerido pelo plano de governo;

II - levar ao conhecimento do Prefeito as notícias e problemas de relevância para o município, resolvendo os de pequena complexidade;

III - realizar e aplicar projeto de melhoria junto as Divisões que estão dentro de sua pasta;

IV - gerenciar as Divisões de Serviços Administrativos e de Material e Patrimônio;

V - exercer outras funções correlatas.

Seção I

Do Setor de Serviços Administrativos

Artigo 7º - Compete ao Setor de Serviços Administrativos, que está diretamente ligada em grau de subordinação a Divisão Administrativa:

I - auxiliar na elaboração de normas e métodos para melhoria dos serviços de competência desta pasta;

II - aplicar diretamente as deliberações e ordens do Diretor da Divisão Administrativa, ou na falta deste, do Prefeito Municipal, que estiverem dentro de sua competência funcional e não sejam manifestamente ilegais;

III - executar serviços gerais das diversas unidades administrativas, como a classificação de documentos e correspondências, transcrição de dados, lançamentos, prestação de informações, arquivo, datilografia em geral e atendimento ao público;

IV - realizar operações de comunicação e telefônicas internas e externas, fornecendo informações quanto ao expediente, realizar controles das ligações efetuadas e recebidas, além de zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos;

V - organizar arquivo de documentos, leis, decretos e demais atos administrativos;

VI - exercer outras funções correlatas.

Seção II

Do Setor de Compras e Almoxarifado

Artigo 8 - O Setor de Compras e Almoxarifado, está diretamente ligada em grau de subordinação a Divisão Administrativa, tem como competência:

I - coordenar o Setor de compra da Prefeitura, comprando maquinários, equipamentos, matéria-prima serviços e outros, bem como adquirindo as mercadorias através de processos de licitação ou diretamente, para garantir a aquisição de materiais dentro dos padrões estabelecidos.

II - elaborar o processo de licitação, englobando todas as suas fases, examinando as documentações apresentadas, encaminhando as decisões tomadas pela comissão para a publicação;

III - elaborar contratos, providenciando documentos e demais atos necessários para sua efetivação;

V - exercer outras atividades correlatas.

Seção III

Do Setor de Patrimônio

Artigo 9º - O Setor de Patrimônio está diretamente ligado à Divisão Administrativa e tem como competência:

I - manter o cadastro do patrimônio atualizado, registrando e emplaquetando os bens da Prefeitura;

II - fornecer o relatório do patrimônio quando da visita do Tribunal de Contas in loco;

III - Exercer atividades correlatas.

Seção IV

Do Setor de Pessoal

Artigo 10º - Compete ao Setor de Pessoal, que está diretamente ligada em grau de subordinação à Divisão Administrativa, o seguinte:

I - planejar, coordenar, promover a execução de todas as atividades da unidade, orientando, controlando e avaliando resultados, para assegurar o desenvolvimento da política de governo, baseando-se nos objetivos a serem alcançados, e na disponibilidade de recursos humanos e materiais, para definir prioridade e rotinas, bem como participar da elaboração da política administrativa da organização fornecendo informações, sugestões, a fim de contribuir para a definição de objetivos;

II - orientar e coordenar os serviços inerentes a segurança do trabalho, investigando risco e causa de acidentes e analisando esquemas de prevenção para garantir a integridade do servidores e bens públicos;

III - exercer outras atividades correlatas.

Seção V

Do Setor de Contabilidade, Orçamento e Lançadoria

Artigo 11 - O Setor de Contabilidade, Orçamento e lançadoria é parte integrante da Divisão Administrativa, competindo o seguinte:

I - organizar e dirigir os trabalhos ligados a contabilidade pública, planejamento, supervisionando, orientando sua execução e participando dos mesmos, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários a elaboração orçamentária e aos controles da situação patrimonial e financeira da Prefeitura;

II - executar e organização dos trabalhos inerentes a contabilidade e tributação, realizando tarefas pertinentes, para apurar os elementos necessários ao controle a apresentação da situação patrimonial, econômica e financeira da organização municipal;

III - realizar os trabalhos ligados a contabilidade pública, participando dos mesmos, de acordo com as exigências legais e administrativas;

IV - Controlar receitas e efetuar pagamentos de despesas da organização, registrando a entrada e saída de valores, para assegurar a regularidade das transações financeiras e comerciais da Prefeitura;

V - Efetuar o lançamento de impostos, taxas e contribuições, assim, como dos serviços remunerados por preços públicos, auxiliar em todos os serviços atribuídos à lançadoria.

VI - exercer outras atividades correlatas.

Seção VI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 11 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 628

Página 5 de 26

Do Setor de Tesouraria

Artigo 12 - O Setor de Tesouraria é parte integrante da Divisão Administrativa, possuindo as seguintes atribuições:

I - controlar receitas e efetuar pagamentos de despesas da organização, registrando a entrada e saída de valores, para assegurar a regularidade das transações financeiras e comerciais da Prefeitura;

II - assinar, juntamente com o Prefeito ou Presidentes de Fundos Municipais, os cheques emitidos, bem como endossar os destinados a depósitos em estabelecimentos bancários;

III - providenciar expediente e pagamento de despesas de pessoal, relativos à folha suplementar;

IV - efetuar o pagamento das despesas realizadas pela Prefeitura desde que tenham dentro das normas legais;

V - fornecer, à vista de requisição regular, suprimento para despesas de viagem, transporte e diárias;

VI - registrar diariamente recebimentos, pagamentos e depósitos;

VII - controlar saldos e valores sob sua guarda;

VIII - remeter ao Setor de Contabilidade e Orçamento os documentos referentes às despesas realizadas;

IX - confeccionar diariamente um Boletim Financeiro contendo todas as movimentações das receitas e das despesas, encaminhando-o ao Setor de Contabilidade e Orçamento;

X - executar outras atividades correlatas.

Seção VII

Do Setor de Tributação

Artigo 13 - É competência do Setor de Tributação, integrante da Divisão Administrativa:

I - interpretar e aplicar a legislação tributária e normas municipais, além de manter contatos com contribuinte e público em geral;

II - fiscalizar o cumprimento da legislação tributária e de posturas do município, orientando o contribuinte quanto a aplicação desta legislação;

III - orientar os trabalhos de revisão e atualização dos cadastros de contribuinte do município, auxiliar na revisão periódica da receita;

IV - exercer outras atividades correlatas.

Título III

Da Divisão de Educação

Artigo 14 - É de competência da Divisão de Educação:

I - planejar, coordenar, executar e controlar todas as atividades, orientado e promovendo o desenvolvimento do processo educacional a cargo do município;

II - administrar o estabelecimento de ensino, planejando, organizando e coordenando a execução dos programas de ensino e os serviços administrativos para possibilitar o desempenho regular das atividades docentes e discentes;

III - executar serviços gerais da unidade escolar, como a classificação de documentos e correspondências, transcrição de dados, lançamentos, prestação de

informações, arquivos, datilografia em geral e atendimento ao público;

IV - coordenar planejamento desenvolvimento e enriquecimento curricular, promovendo a avaliação do ensino e a demanda de estudos e pesquisas educacionais;

V - inspecionar alunos em todas as dependências e adjacências de estabelecimentos de ensino, valendo pela sua disciplina e segurança, zelar pelas dependências e instalações dos estabelecimentos de ensino e material utilizado pelo educando, anotar a frequência de alunos, bem como zelar pela prestação de assistência médica aos alunos;

VI - exercer outras atividades correlatas.

Seção I

Do Setor de Transporte Escolar

Artigo 15 - O setor de Transporte Escolar está diretamente ligado em grau de subordinação à Divisão de Educação e tem como competência:

I - Coordenar o transporte de alunos, inclusive no que tange às escalas dos motoristas;

II - Coordenar as rotas dos veículos de transporte de alunos da Zona Rural, mantendo controle da kilometragem, para fins de assinatura de convênio de Transporte de Alunos com a Secretaria de Estado da Educação;

III - Conduzir veículos para o transporte de estudantes, vistoriá-los diariamente, antes e depois de sua utilização visando assegurar o pleno funcionamento dos mesmos;

IV - exercer atividades correlatas.

Seção II

Do Setor de Merenda Escolar

Artigo 16 - O Setor de Merenda Escolar está diretamente ligada em grau de subordinação a Divisão de Educação e Cultura e tem como competência:

I - estocar, preparar, conservar e distribuir alimentos, adquiridos ou preparados pelo Setor;

II - auxiliar a comissão de licitação e o chefe de serviços de compras, ou outra pessoa designada, na escolha de produtos com melhor relação custo/benefício.

III - exercer outras atividades correlatas

Seção III

Do Setor do Centro Municipal de Educação Infantil

Artigo 17 - O Centro Municipal de Educação Infantil Luiza Barbi Luizão, está diretamente ligada à Divisão de Educação e tem como objetivo:

I - Oferecer Educação Básica na modalidade de Educação Infantil, tendo por finalidade o desenvolvimento integral da criança de 0 a 3 anos de idade;

II - auxiliar no desenvolvimento da criança em seus aspectos físicos, psicológico, intelectual e social;

III - Auxiliar a desenvolver algumas capacidades tais como: interação com outras crianças, brincar, conhecer o próprio corpo e se expressar das mais variadas formas.

Seção IV

Do setor da Escola Municipal de Educação Infantil

Artigo 18 - A Escola Municipal de Educação Infantil EMEI Prefeito Luiz Luizão, está diretamente ligada à Divisão



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 11 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 628

Página 6 de 26

de Educação e tem como competência:

I - Oferecer Educação Básica, na modalidade de Educação Infantil, atendendo crianças de 4 a 5 anos;

II - Desenvolver na criança seus aspectos físicos, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade;

IV - Embora não tenha currículo formal seguir o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil e demais seguimentos da educação básica.

V - desenvolver algumas capacidades como: ampliar relações sociais na interação com outras crianças e adultos, conhecer seu próprio corpo, brincar e se expressar das mais variadas formas, utilizar diferentes linguagens para se comunicar.

Seção V

Do Setor da Escola Municipal de Ensino Fundamental

Artigo 19 - A Escola Municipal de Ensino Fundamental João Ferraz, está diretamente ligada em grau de subordinação à Divisão de Educação e tem como competência:

I - Oferecer Educação Básica na modalidade de Ensino Fundamental ciclo I, ou seja, 1º ao 5º ano, atendendo crianças a partir de 6 anos de idade, seguindo a LDB;

II - Desenvolver a capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;

III - estimular o fortalecimento dos vínculos de famílias, dos laços de solidariedade humana, tolerância recíproca em que se assenta a vida social

IV - Desenvolver o ensino Fundamental, regado pela LDB, Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental, o Plano Nacional de Educação (Lei 10.172/2001) os pareceres e resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE).

TÍTULO IV

Da Divisão da Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Artigo 20º - Artigo 15 - Compete a Divisão de Esporte, Lazer e Turismo ,planejar, coordenar, executar e controlar todas as atividades, da Divisão de Esporte, Lazer e Turismo, organizando, orientando e promovendo o desenvolvimento do processo educacional a cargo do município;

Seção I

Do Setor da Cultura

Artigo 21 - O Setor Cultura está diretamente ligado à Divisão de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e tem como competência:

I - Promover, coordenar, executar e controlar todas as atividades artísticas e culturais, despertando na comunidade o gosto pela arte e cultura em geral;

II - Organizar, coordenar, supervisionar e executar trabalhos relativos as atividades biblioteconômicas, desenvolvendo um sistema de catalogação, classificação, referência e conservação do acervo bibliográfico, para armazenar e recuperar as informações de caráter geral ou específicos e coloca-las a disposição dos usuários, seja em bibliotecas ou em centro de documentação ou informação;

Seção II

Do Setor do Esporte e Lazer

Artigo 22 - Compete ao Setor de Esporte e Lazer:

I - promover e incentivar o desenvolvimento dos esportes e da recreação no município;

II - desenvolver a prática de ginástica e outros exercícios físicos de jogos em geral, de atletas ou equipes, conforme exigências técnicas;

III - Organizar campeonatos locais e regionais;

IV - zelar pela manutenção e limpeza do centro de lazer;

V - exercer atividades correlatas.

Título V

Da Divisão da Assistência e Desenvolvimento Social

Artigo 23 - Compete a Divisão da Assistência e Desenvolvimento Social prestar serviços de âmbito social, individualmente e/ou em grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e sociais, aplicando métodos e processos básicos dos serviços sociais, sendo de sua competência:

I - planejar, executar e analisar pesquisas sócio-econômicas, educacionais e outras, utilizando técnicas específicas para identificar necessidades e subsidiar programas educacionais, habitacionais, de saúde e formação de mão-de-obra, bem como efetuar triagem nas solicitações de ambulância, remédios, gêneros alimentícios, recursos financeiros e outros, prestando atendimento na medida do possível;

II - auxiliar em todas as atividades inerentes aos serviços destinados ao desenvolvimento de ações sociais, executando e controlando o desenvolvimento normal nas rotinas de trabalho no âmbito da unidade.

III - exercer outras atividades correlatas.

Seção I

Do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Artigo 24 - O Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, está diretamente ligada a Divisão de Assistência e Desenvolvimento Social do Município e tem por competência:

I - Organizar e coordenar a rede de serviços socioassistenciais locais da política de assistência social.

II - Atuar com famílias e indivíduos em seu contexto comunitário, visando a orientação e o convívio sócio-familiar e comunitário.

III - Realizar ainda, sob orientação do gestor municipal de Assistência Social, o mapeamento e a organização da rede socioassistencial de proteção básica e promover a inserção das famílias nos serviços de assistência social local.

IV - Promover também o encaminhamento da população local para as demais políticas públicas e sociais, possibilitando o desenvolvimento de ações intergeracional do processo de exclusão social, e evitar que estas famílias e indivíduos tenham seus direitos violados, recaindo em situações de vulnerabilidade social.

Título VI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 11 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 628

Página 7 de 26

Da Divisão da Agricultura, Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Urbanismo

Artigo 25 - Compete a Divisão da Agricultura e Desenvolvimento Rural:

I - coordenar a política agrícola e pecuária no município, elaborando e controlando programas tendentes à outorga de maior produtividade nos setores, propiciando com isso o desenvolvimento do próprio município;

II - prestar assistência técnica aos produtores rurais visando incentivar o associativismo e o desenvolvimento comunitário;

III - elaborar, desenvolver e supervisionar projetos referentes a processos produtivos, agropastoris e agroindustriais, no sentido de possibilitar maior rendimento e qualidade de produção, garantir a reprodução dos recursos naturais e a melhoria da qualidade de vida das populações rurais;

IV - executar emprego de caráter técnico relativos a programação, assistência e controle de atividades nas áreas de agricultura e pecuária;

V - planejar e executar campanhas e serviços de fomento e assistência técnica relacionada com a pecuária e saúde pública, elaborar e executar projetos que visem o aprimoramento da atividade agropecuária;

VI - exercer outras atividades correlatas.

Seção I

Do setor de Meio Ambiente e Urbanismo

Artigo 26 - O Setor de Meio ambiente e Urbanismo está diretamente ligado à Divisão de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Urbanismo e terá como competência:

I - Desenvolver e executar os projetos estaduais e Federais ligados ao meio ambiente, entre eles Município Verde, Pacto das Águas, Micro bacias, saneamento básico; (lixo e esgoto);

II - Zelar pela manutenção de parques e jardins

III - exercer outras atividades correlatas.

Título VII

Da Divisão da Saúde

Artigo 27 - Compete a Divisão da Saúde:

I - planejar, coordenar, executar e controlar todas as atividades da Divisão de saúde organizando, orientando e promovendo o desenvolvimento na área de saúde;

II - supervisionar, coordenar e promover a prestação de assistência médica e odontológica à população;

III - promover campanhas de vacinação e de esclarecimento público, inclusive colaborando com as demais esferas governamentais;

IV - fiscalizar a inspeção de saúde dos servidores municipais para efeitos de admissão, licença, aposentadoria e outros fins legais;

V - exercer outras atividades correlatas.

Seção I

Do Setor de Vigilância Sanitária

Artigo 28 - O Setor de Vigilância Sanitária está diretamente ligada em grau de subordinação à Divisão da

Saúde, competindo o seguinte:

I - fiscalizar e inspecionar estabelecimentos comerciais, industriais, residências e públicos para advertir, multar, apreender produtos quando necessário, visando preservar a saúde da comunidade;

II - desenvolver trabalho educativo com indivíduos e grupos realizando campanhas de prevenção de doenças, visitas e entrevistas, para preservar a saúde da comunidade.

III - exercer outras atividades correlatas.

Seção II

Do Setor de Transporte da Saúde

Artigo 29 - O setor de Transporte da Saúde está diretamente ligado em grau de subordinação à Divisão de Saúde e terá como competência:

I - Organizar o transporte de pacientes de acordo com os agendamentos; II - Organizar a escala dos motoristas, zelando pelo bom andamento das viagens de modo a atender às necessidades dos pacientes que fazem uso dos veículos da saúde;

III - Zelar pela manutenção das ambulâncias e outros veículos pertencentes à saúde, fiscalizando-os antes e depois da utilização, requisitando a revisão garantindo assim condições e segurança aos pacientes transportados;

IV - desenvolver atividades correlatas.

Seção III

Do Setor Técnico da Saúde

Artigo 31 - O Setor Técnico da Saúde está diretamente ligado em grau de subordinação a Divisão da Saúde, competindo a este órgão:

I - prestar assistência odontológica em postos de saúde, escolas e creches municipais, bem como planejar, reavaliar e avaliar programas de saúde pública;

II - prestar assistência fisioterápica em pacientes e acidentados nas unidades municipais de saúde;

III - prestar assistência fonoaudiológica nas unidades municipais de saúde, para restauração da capacidade de comunicação dos pacientes;

IV - prestar assistência médica em postos de saúde, escolas e creches municipais, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e sub-programas de saúde pública;

V - realizar consultas a pacientes com problemas emocionais e psíquicos, prestar atendimento a ex-viciados em drogas, avaliar o grau de desequilíbrio dos pacientes, solicitando internação em hospitais psiquiátricos;

VI - executar tarefas diversas relacionadas com a composição de medicamentos e outros preparados, análise de toxinas, de matérias-primas e de produtos acabados, valendo de técnicas e aparelhos especiais e baseando em fórmulas estabelecidas, para atender as receitas médicas, odontológicas e veterinárias e a dispositivos legais;

VII - planejar, organizar, supervisionar e executar os serviços de enfermagem em postos de saúde, escolas e creches municipais, bem como participar da elaboração de programas de saúde pública;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 11 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 628

Página 8 de 26

VIII - responsabilizar pelos medicamentos sob sua guarda, controlar o estoque de medicamentos, emitir parecer técnico a respeito dos produtos e equipamentos utilizados na farmácia, principalmente em relação a compras de medicamentos;

IX - aplicar conhecimentos no campo da psicologia para o planejamento e execução de atividades nas áreas clínicas, educacional e do trabalho;

X - executar tarefas auxiliares de enfermagem, atendendo as necessidades da unidade, dos pacientes e doentes, encaminhar os pacientes à unidade ou bloco de internação após dos procedimentos necessários;

XI - atender e encaminhar doentes e consultantes em laboratórios, postos de saúde e outros, bem como executar sob supervisão direta, pequenas tarefas auxiliares de apoio à assistência médica;

XII - executar tarefa de caráter geral, relativas ao atendimento de pacientes, higienização bucal, instrumentação e manipulação de materiais odontológicos, manutenção de equipamentos dentários, tudo sob a supervisão do Cirurgião Dentista;

XIII - executar tarefas auxiliares no tratamento odontológico sob a supervisão do Cirurgião Dentista, colaborar nos programas educativos de saúde bucal, educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre a prevenção e tratamento das doenças bucais, responder pela administração da clínica;

XIV - dedicar ao tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas e/ou psíquicas, promovendo atividades para ajudá-los na sua recuperação e integração social;

XV - executar tarefas auxiliares nos serviços de enfermagem em postos de saúde, escolas e creches municipais, bem como participar da elaboração de programas de saúde pública;

XVI - exercer outras atividades correlatas.

Seção IV

Do Setor de Programa da Saúde da Família - PSF

Artigo 32 - Compete a equipe do programa da Saúde da Família:

I - Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;

II - realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário;

III - realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;

IV - garantir a integridade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da

demanda espontânea da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde;

V - realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;

VI - realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;

VII - responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde;

VIII - participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe a partir da utilização dos dados disponíveis;

IX - promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;

X - identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersectoriais com a equipe, sob coordenação da SMS;

XI - garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na atenção básica;

XII - participar das atividades de educação permanente; e

XIII - realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades sociais.

Título VIII

Da Divisão de Obras, Transportes e Serviços

Artigo 33 - Compete a Divisão de Obras, Transportes e Serviços:

I - planejar, coordenar, executar e controlar todas as atividades, da Divisão de Obras, transportes e Serviços, organizando e orientando os trabalhos específicos do mesmo;

II - supervisionar periodicamente os próprios municipais, promovendo as medidas necessárias à sua conservação;

III - fornecer à Secretária da Administração dados, análise e estudos relacionados com a sua área de atuação;

IV - supervisionar a operação e manutenção da frota municipal;

V - controlar os custos das obras executadas pela municipalidade;

VI - supervisionar e fiscalizar a remessa dos materiais a serem utilizados nas diversas obras cujo projeto tenha sido elaborado pela unidade;

VII - exercer outras atividades correlatas.

Seção I

Do Setor Técnico de Obras

Artigo 34 - O Setor Técnico está diretamente ligada em grau de subordinação a Divisão de Obras, Viação e Serviços, competindo o seguinte:

I - estudar, avaliar e elaborar projetos de engenharia, bem como coordenar e fiscalizar sua execução;

II - executar desenhos para projetos de engenharia, construção e fabricação de mapas, gráficos e outros



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 11 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 628

Página 9 de 26

trabalhos técnicos, interpretando esboços e especificações e utilizando instrumentos apropriados, para elaborar a representação gráfica do projeto e orientar sua execução;

III - fiscalizar e controlar todas as atividades da Divisão Municipal de Obras, Viação e Serviços, orientando e organizando os trabalhos específicos do mesmo.

IV - cuidar da manutenção mecânica preventiva, corretiva e de emergência em máquinas e equipamentos pertencentes ao patrimônio público, efetuando suas tarefas nas unidades do município ou junto à equipe de atendimento externo;

V - realizar trabalhos gerais de carpintaria em obras de construção civil, construindo, cortando, armando, instalando e reparando peças, instalações móveis e/ou imóveis e utensílios de madeira, pertencentes ao município, utilizando ferramentas e equipamentos para atender à demanda de serviços;

VI - instalar e fazer a manutenção de instalações elétricas e de aparelhos e equipamentos elétricos em geral;

VII - Realizar serviços técnicos de Recepção de Rádio e TV;

VIII - executar serviços de instalação, reparos e manutenção de rede de água e esgotos, calhas e condutores de águas pluviais nos próprios públicos, bem como montar, instalar e/ou reparar peças hidráulicas diversas;

IX - auxiliar nas tarefas de caráter administrativo e financeiro;

X - executar trabalhos de alvenaria, concreto e de outros materiais;

XI - a administração do cemitério municipal, pelos serviços funerários, pela marcação de sepulturas a serem cavados, pela abertura e fechamento de covas, pela conservação de limpeza e das plantas existentes no mesmo, pelo controle e utilização do material e ferramentas;

XII - zelar pela manutenção e guarda dos ginásios e estádios de esportes do município;

XIII - executar trabalhos de coleta e de entrega, interno e externos, de correspondência, documentos, encomendas e outros afins, auxiliando na prestação de serviços nas unidades da organização, para atender às solicitações e necessidades da Administração Municipal;

XIV - exercer a vigilância diurna ou noturna nos próprios municipais;

XV - exercer outras atividades correlatas.

Seção II

Do Setor de Transporte e Serviços

Artigo 35 - O Setor de Transporte e serviços está diretamente ligada em grau de subordinação a Divisão de Obras, transporte e Serviços, competindo o seguinte:

I - organizar o trânsito e as vias carroçáveis do município, cuidar da manutenção das ruas e avenidas;

II - auxiliar os órgãos estaduais que visam a aplicação e regulamentação dos veículos automotores inscritos junto ao município.

III - conduzir veículos automotores para o transporte de passageiro e de carga, vistoriá-los diariamente, antes e após sua utilização, requisitando a revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar a plena condição de utilização e conservação dos mesmos;

IV - conduzir tratores e "reboques", providos ou não de implementos diversos, dirigindo-o e operando o mecanismo de tração ou impulsão, para carregamento e descarregamento de materiais, roçada de terrenos e operações de limpeza ou similares e, pela revisão, manutenção e lubrificação das máquinas e seus implementos, seguindo minuciosamente as instruções de manutenção do fabricante, para assegurar o bom funcionamento dos mesmos;

V - operar máquinas, conduzindo-as e operando seus comandos, para escavar, nivelar, aplainar e compactar terreno e concreto nas estradas e outras, auxiliando na execução de obras públicas, cabendo ao mesmo zelar pela conservação e limpeza das máquinas, acessórios e ferramentas que utiliza na execução de suas tarefas;

VI - exercer outras atividades correlatas.

Capítulo III

Disposições Gerais

Artigo 36 - O poder Executivo terá prazo de 50 (cinquenta) dias para implantação da estrutura administrativa definida nesta lei.

Artigo 37 - Fica o Prefeito Municipal autorizado a expedir decretos necessários para implantação e efetivação da presente lei.

Artigo 38 - As despesas decorrentes da execução desta lei serão atendidas por conta de dotações próprias do orçamento vigente, observadas as normas e regulamentações da legislação federal, bem como outras de interesse local, podendo ser suplementadas através de créditos especiais para adaptar os recursos orçamentários às unidades administrativas criadas e alteradas.

Artigo 39 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário.

Prefeitura Municipal de Balbino-SP, 10 de Dezembro de 2009.

Engº JOSÉ MARCIO RIGOTTO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação em local público de costume em conformidade com o Decreto 004/01 e artigo 98, subseção II da Lei orgânica do Município de Balbino, na data supra.

FLORA ROSILENE C. NASCIMENTO

Chefe de Gabinete

(este texto **não** substitui o anteriormente publicado)

Decretos

DECRETO Nº 025/2025, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

“Designa no Município de Balbino-SP, Gestor dos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 11 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 628

Página 10 de 26

Recursos e Ordenador de Despesas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do Magistério, e dá outras providências”.

JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO, Prefeito Municipal de Balbinos, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal;

Considerando as exigências contidas na Portaria Conjunta STN-FNDE nº 2, de 15 de janeiro de 2018;

Considerando, a necessidade de adoção de providências no âmbito municipal, para fins de atendimento à citada norma;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado Gestor dos Recursos e Ordenador de Despesas do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do Magistério - Fundeb** no Município de Balbinos-SP, a Sra. **ÉRICA CRISTINA TOMIEIRO**, ocupante do cargo de Diretor de Escola, designada conforme Portaria nº 115/25, de 27 de maio de 2025, portadora do CPF. nº ***.***.***-** e da Cédula de Identidade RG. nº 40.556.936-1, que concomitantemente com o Chefe do Poder Executivo Municipal, o Sr. **JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO**, portador do CPF. nº ***.***.***-** e da Cédula de Identidade RG. nº 12.174.773-6, serão os responsáveis pela movimentação bancária e demais atribuições pertinentes.

Art. 2º - O Gestor dos Recursos e Ordenador de Despesas designado, juntamente com o Chefe do Poder Executivo serão competentes ainda, com relação à gestão dos recursos do Fundeb creditado, para gerir, executar e responsabilizar-se por todas as atribuições relativas à operacionalização das receitas e despesas envolvendo os recursos do Fundeb, e ainda, quanto aos procedimentos citados nos itens I, II, III e IV do art. 2º da Portaria Conjunta STN-FNDE nº 2, de 15/01/2018.

Art. 3º. A abertura de conta bancária será feita junto à instituição financeira Caixa Econômica Federal, agência de Pirajuí/SP, mediante a utilização do CNPJ próprio em nome da Divisão Municipal de Educação de Balbinos, sendo, a movimentação dos recursos financeiros realizada exclusivamente por meio eletrônico.

Art. 4º - As ações operacionais envolvendo os recursos do Fundeb contarão com o apoio técnico dos setores administrativos, contábil e financeiro municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria na data supra.

MÁRCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

DECRETO Nº 026/2025, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

“Nomeia Comissão de Concurso Público para provimento de cargo na Prefeitura Municipal de Balbinos/SP”.

JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO, Prefeito Municipal de Balbinos, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, determinando que a investidura em cargo público seja precedida de aprovação em Concurso Público;

Considerando, a existência, no quadro de pessoal do Poder Executivo, de vagas a serem preenchidas, gradualmente, de acordo com as necessidades de serviço, para os cargos constantes no Edital nº 001/2025;

Considerando o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada uma Comissão de Concurso Público para acompanhar e fiscalizar os trabalhos, devendo cuidar para o bom andamento dos procedimentos para a realização do para o certame de escolha de candidatos para provimento de cargos no Poder Executivo Municipal, composta pelos seguintes membros: **WALDIR BELLO**, portador do RG. SSP/SP 17.340.136-3, inscrito no CPF sob n.º ***.***.***-**, **TALITA TORCHETTI GARBELINI NAGANO**, portador do RG. SSP/SP 28.285.956-1, inscrito no CPF sob n.º ***.***.***-** e **SELMA BAZILIO**, portadora do RG. SSP/SP 40.556.787-X, inscrita no CPF sob n.º ***.***.***-**.

§1º - A Comissão será presidida pelo Senhor **AILSON DONIZETE CARVALHO**.

§2º - A Comissão deverá acompanhar os procedimentos efetuados pela Empresa Contratada responsável pela realização e organização do Concurso Público.

Art. 2º - Serão selecionados candidatos para o provimento dos cargos vagos, cuja nomenclatura, número de vagas, carga horária e vencimentos constarão por inteiro teor no Edital de Concurso Público, observadas as exigências e condições prescritas na legislação Municipal e Federal pertinente.

Art. 3º - O Concurso Público reger-se-á pelas disposições específicas do Edital, cabendo à Comissão nomeada por este Decreto decidir sobre os casos eventualmente omissos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 2º - O Gestor dos Recursos e Ordenador de Despesas designado, juntamente com o Chefe do Poder Executivo serão competentes ainda, com relação à gestão dos recursos do Fundeb creditado, para gerir, executar e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 11 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 628

Página 11 de 26

responsabilizar-se por todas as atribuições relativas à operacionalização das receitas e despesas envolvendo os recursos do Fundeb, e ainda, quanto aos procedimentos citados nos itens I, II, III e IV do art. 2º da Portaria Conjunta STN-FNDE nº 2, de 15/01/2018.

Art. 3º. A abertura de conta bancária será feita junto à instituição financeira Caixa Econômica Federal, agência de Pirajuí/SP, mediante a utilização do CNPJ próprio em nome da Divisão Municipal de Educação de Balbinos, sendo, a movimentação dos recursos financeiros realizada exclusivamente por meio eletrônico.

Art. 4º - As ações operacionais envolvendo os recursos do Fundeb contarão com o apoio técnico dos setores administrativos, contábil e financeiro municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria na data supra.
MÁRCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO
Assistente de Gabinete

DECRETO Nº 027/2025, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

“Dispõe sobre valores a serem cobrados para utilização por particulares de veículos do Município”.

JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO, Prefeito Municipal de Balbinos, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Para fins de utilização de veículos de propriedade da Municipalidade, será cobrado tarifa por quilômetro rodado, conforme valores abaixo especificados:

I - Caminhão basculante marca Internacional placas FGQ 6501 - R\$ 3,50/quilômetro rodado;

II - Caminhão basculante marca Ford placas FGC 3434 - R\$ 2,50/quilômetro rodado;

III - Caminhão carroceria marca VW placas FMW 1C86 - R\$ 1,50/quilômetro rodado.

Art. 2º - Os interessados na utilização do veículo deverão se dirigir ao setor de serviços, com a informação do destino e veículo a ser utilizado.

§ 1º - Mediante as informações do interessado, o responsável efetuará pesquisa na ferramenta *google maps* ou outra similar, traçando a rota e distância prevista;

§ 2º - O interessado deverá então preencher requerimento padronizado, com data e horário de utilização e dados do veículo solicitado, juntando a pesquisa para fins de recolhimento dos respectivos valores;

§ 3º - Após o recolhimento dos valores conforme determinado pela tesouraria, o interessado encaminhará ao setor de serviços, o requerimento e cópia do comprovante do recolhimento, para agendamento da utilização do

veículo solicitado.

§ 4º - Em caso de não ser possível a utilização na data solicitada, por atraso no recolhimento da tarifa, o responsável municipal pelos serviços efetuará novo agendamento com o solicitante, informando este.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria na data supra.
MÁRCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO
Assistente de Gabinete

Portarias

PORTARIA Nº 084/25 DE 28 DE MARÇO DE 2025.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER ao Sr. **ISAURINDO BARBOSA DOS REIS**, funcionário desta Municipalidade no emprego de **TRATORISTA**, 30(trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 09/02/2021 à 09/02/2022, a contar de 31 março de 2.025.

§ 1º- Dez dias das férias serão convertidas em abono pecuniário.

§ 2º- Serão gozados vinte dias de férias a contar de 31 de março de 2025.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.
MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO
Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 085/25 DE 28 DE MARÇO DE 2025.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

EXONERAR o servidor **VAGNER ALEXANDRE DE MAGALHÃES** da função de **DIRETOR DIVISÃO OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS**, tendo em vista documento protocolado sob número 465/25 no dia 27/03/2025, a contar de 01 de abril de 2025.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.
MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 11 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 628

Página 12 de 26

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 086/25 DE 28 DE MARÇO DE 2025.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

AFASTAR, a pedido da função de **FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS** o servidor **VAGNER ALEXANDRE DE MAGALHÃES**, atendendo ao pedido formulado através do requerimento protocolado sob nº 466/2025, em conformidade com a Lei Municipal nº1018/2003 para tratar de assuntos de interesse pessoal, por um período de 02 (dois) anos a contar de 01 de abril de 2025.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 087/25 DE 31 DE MARÇO DE 2025.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER ao Sr. **EVERTON APARECIDO DOS SANTOS**,funcionário desta Municipalidade no emprego de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, 10(dez) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 07/03/2024 à 07/03/2025, a contar de 01 abril de 2.025.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 088/25 DE 31 DE MARÇO DE 2025.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

INDICAR como REPRESENTANTE do Município de Balbinos junto ao SISCACS/FUNDEB a servidora abaixo:

NOME: ERICA CRISTINA TOMIEIRO

RG: 40.556.936-1

CPF: ***.***.***-**

MATRÍCULA FUNCIONAL: 507

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 089/25 DE 01 DE ABRIL DE 2025.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

EXONERAR por motivo de aposentadoria, nos termos da Emenda Constitucional 103/2019, o servidor **CARLOS DE DEUS FERNANDES** RG Nº ***.***.***, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA**, a contar de 01 de abril de 2025.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 090/25 DE 02 DE ABRIL DE 2025.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER ao Sr. **ANDERSON APARECIDO SANCHES**, funcionário desta Municipalidade no emprego de **SERVENTE DE PEDREIRO**, 30(trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 04/10/2022 à 04/07/2023, a contar de 07 abril de 2.025.

§ 1º- Dez dias das férias serão convertidas em abono pecuniário.

§ 2º- Serão gozados vinte dias de férias a contar de 02 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 091/25 DE 04 DE ABRIL DE 2025.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 11 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 628

Página 13 de 26

atribuições legais e,

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER ao Sr. **OLIVER GABRIEL RODRIGUES**, funcionário desta Municipalidade no emprego de **TECNICO ADMINISTRATIVO**, 20(vinte) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 19/08/2022 à 19/08/2023, a contar de 08 abril de 2.025.

§ 1º- Dez dias das férias serão convertidas em abono pecuniário.

§ 2º- Serão gozados dez dias de férias a contar de 08 de abril de 2025.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 092/25 DE 07 DE ABRIL DE 2025.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. **IEDA APARECIDA ZORZI BARBOSA**, funcionária desta Municipalidade no emprego de **SERVIÇOS GERAIS ESCOLARES**, 10 (dez) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 22/09/2022 à 22/09/2023 a contar de 08 abril de 2.025.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 093/25 DE 07 DE ABRIL DE 2025.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica concedido a servidora Municipal **ANA PAULA SORATTO PAGNAN**, portadora do CPF nº ***.***.***-** e do RG nº ***.***.***-*, ocupante do cargo efetivo de **ATENDENTE**, com o requerimento apresentado nesta data, 15 (quinze) dias de licença prêmio Assiduidade a que tem direito relativa ao período aquisitivo de 17/03/2019 a 17/03/2024, a contar de 04 de abril de 2025.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 094/25 DE 15 DE ABRIL DE 2025.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER ao Sr. **VAGNALDO DOS SANTOS ZEQUIM**, funcionário desta Municipalidade no emprego de **SERVENTE DE PEDREIRO**, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 06/12/2023 à 06/12/2024 a contar de 22 abril de 2.025.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 095/25 DE 16 DE ABRIL DE 2025.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. **ROSANA DE CAMPOS**, funcionária desta Municipalidade no emprego de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, 10 (dez) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 01/02/2024 à 01/02/2025 a contar de 05 maio de 2.025.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 096/25 DE 17 DE ABRIL DE 2025.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica concedido a servidora Municipal **ROSELI APARECIDA CAMPOS**, portadora do CPF nº ***.***.***-** e do RG nº ***.***.***-*, ocupante do cargo efetivo de **DIRETOR DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE**, com o requerimento apresentado nesta data, 30 (trinta) dias de licença prêmio Assiduidade a que tem direito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 11 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 628

Página 14 de 26

relativa ao período aquisitivo de 19/05/2018 a 19/05/2023, a contar de 22 de abril de 2025.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 097/25 DE 17 DE ABRIL DE 2025.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. **PRISCILA DO PRADO SILVA**, funcionária desta Municipalidade no emprego de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, 30(trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 01/06/2022 à 01/06/2023, a contar de 22 abril de 2.025.

§ 1º- Dez dias das férias serão convertidas em abono pecuniário.

§ 2º- Serão gozados dez dias de férias a contar de 22 de abril de 2025.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 098/25 DE 17 DE ABRIL DE 2025.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER ao Sr. **ODAIR JOSÉ DOS REIS**, funcionário desta Municipalidade no emprego de **AJUDANTE GERAL**, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 02/05/2022 à 02/05/2023 a contar de 22 abril de 2.025.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 099/25 DE 17 DE ABRIL DE 2025.

Eng. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de contenção de despesas, em especial com o pagamento de horas extras;

Considerando que além da necessidade de manutenção da regularidade e boa ordem dos serviços de saúde, é imperioso a continuidade dos serviços públicos;

Considerando a recente diminuição de mais um motorista no quadro em virtude de aposentadoria voluntária;

Considerando que o servidor mencionado concursado para o cargo de **SERVENTE DE PEDREIRO**, e reúne as qualificações necessárias para o regular exercício da profissão, em especial com relação a habilitação profissional;

R E S O L V E

Artigo 1º - DESIGNAR, para exercer, as funções do cargo de **MOTORISTA**, no setor de **AMBULÂNCIAS**, o servidor municipal **DAVI QUINTINO ALBINO**, ocupante do cargo efetivo de **SERVENTE DE PEDREIRO**, a contar de 01 de abril de 2025.

Artigo 2º - Durante o período desta designação o servidor fará jus à gratificação adicional de 50% no seu vencimento base, conforme disposto na Lei 995/2002.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 0100/25 22 DE ABRIL DE 2025.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade da continuidade do serviço público, em especial nas rotinas administrativas;

R E S O L V E

Artigo 1º - ALTERAR a designação do Sr. **ABNER AUGUSTO DOS REIS** RG nº ***.***.***, atualmente ocupante do cargo de **DIRETOR DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA** para o cargo de **DIRETOR DIVISÃO OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS**, a contar de 01 de abril de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal, aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 11 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 628

Página 15 de 26

Registrada nesta Secretaria na data supra.
MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO
Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 0101/25 22 DE ABRIL DE 2025.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER ao Sr. **JOSÉ APARECIDO PACHECO**, funcionário desta Municipalidade no emprego de **ASSISTENTE CULTURAL**, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 06/07/2023 à 06/07/2024 a contar de 22 abril de 2.025.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.
MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO
Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 0102/25 22 DE ABRIL DE 2025.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade da continuidade do serviço público, em especial nas rotinas administrativas;

R E S O L V E

Artigo 1º - NOMEAR o Sr. **DANILO RAFAEL DE SOUZA DOS REIS** RG nº ***.***.***-* para o cargo de **DIRETOR DIVISÃO ADMINISTRATIVA**, a contar de 23 de abril de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal, aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.
MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO
Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 0103/25 24 DE ABRIL DE 2025.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. **NEUZA TEREZINHA CHUMAHER SANCHES**, funcionária desta Municipalidade no emprego de **AJUDANTE GERAL**, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 01/05/2024 à 01/05/2025 a contar de 05 maio de 2.025.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.
MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO
Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 0104/25 DE 25 DE ABRIL DE 2025.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER ao Sr. **LUIZ LEANDRO LOPES SANCHES**, funcionário desta Municipalidade no emprego de **DIRETOR DIVISÃO ESPORTE E TURISMO**, 20(vinte) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 25/04/2024 à 25/04/2025, a contar de 28 abril de 2.025.

§ 1º- Dez dias das férias serão convertidas em abono pecuniário.

§ 2º- Serão gozados vinte dias de férias a contar de 28 de abril de 2025.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.
MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO
Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 0105/25 DE 29 DE ABRIL DE 2025.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. **FERNANDA RAMOS VELOSO**, funcionária desta Municipalidade no emprego de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 12/08/2023 à 12/08/2024 a contar de 05 maio de 2.025.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.
MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO
Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 0106/25 DE 06 DE MAIO DE 2025.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO, Prefeito do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 11 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 628

Página 16 de 26

de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. **MARLENE BUENO DA SILVA**, funcionária desta Municipalidade no emprego de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, 10 (dez) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 01/04/2024 à 01/04/2025 a contar de 26 maio de 2.025.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 0107/25 DE 06 DE MAIO DE 2025.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. **BEATRIZ CRISTINA PEREIRA**, funcionária desta Municipalidade no emprego de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 10/08/2023 à 10/08/2024 a contar de 06 maio de 2.025.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 0108/25 DE 06 DE MAIO DE 2025.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

DESIGNAR, o Sr. **Luiz Carlos Lopes**, contador da Prefeitura, CRC nº USP 196655/O-8, para exercer a função de **Gestor** e o Sr. **Abner Augusto dos Reis**, engenheiro devidamente habilitado da CREA nº 5070415723, para exercer as funções de **Responsável Técnico** do convênio a ser firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 0109/25 DE 09 DE MAIO DE 2025.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. **SONIA MAURA DA SILVA**, funcionária desta Municipalidade no emprego de **MARGARIDA**, 30(trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 07/05/2024 à 07/05/2025, a contar de 09 maio de 2.025.

§ 1º- Dez dias das férias serão convertidas em abono pecuniário.

§ 2º- Serão gozados vinte dias de férias a contar de 12 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 0110/25 DE 09 DE MAIO DE 2025.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. **MARGARETE APAPRECIDA TASSI PEREIRA LUIZÃO**, funcionária desta Municipalidade no emprego de **ATENDENTE**, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 10/03/2024 à 10/03/2025, a contar de 21 maio de 2.025.

§ 1º- Dez dias das férias serão convertidas em abono pecuniário.

§ 2º- Serão gozados dez dias de férias a contar de 21 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 0111/25 DE 19 DE MAIO DE 2025.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica concedido a servidora Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 11 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 628

Página 17 de 26

BRUNA CARLA RODRIGUES, portadora do CPF nº ***.***.***-** e do RG nº ***.***.***-*, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, com o requerimento apresentado nesta data, 15 (quinze) dias de licença prêmio Assiduidade a que tem direito relativa ao período aquisitivo de 02/11/2018 a 01/11/2023, a contar de 03 de junho de 2025.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 0112/25 DE 20 DE MAIO DE 2025.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO, Prefeito do Município de Balbino, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. **MILENA DE LIMA DOS REIS**, funcionária desta Municipalidade no emprego de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 02/10/2023 à 02/10/2024 a contar de 23 maio de 2.025.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 113/25 DE 27 DE MAIO DE 2025.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO, Prefeito do Município de Balbino, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º - Em conformidade com a Lei Complementar 061/2025, de 27 de maio de 2025, **NOMEAR** a servidora **SELMA BAZILIO** para Cargo na Função de Confiança de **DIRETORA DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE**, a contar de 01 de maio de 2025.

Parágrafo Único - Em função deste ato, ficam extintas eventuais nomeações a cargos ou funções anteriormente concedidas, a contar de 01 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 114/25 DE 27 DE MAIO DE 2025.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO, Prefeito do Município de Balbino, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º - Em conformidade com a Lei Complementar 061/2025, de 27 de maio de 2025, **NOMEAR** a servidora **SILVANA APARECIDA DANTAS RIGOTTO** para o Cargo em Comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, a contar de 01 de maio de 2025,

Parágrafo Único - Em função deste ato, ficam extintas eventuais nomeações a cargos ou funções anteriormente concedidas, a contar de 01 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 115/25 DE 27 DE MAIO DE 2025.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO, Prefeito do Município de Balbino, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º - Em conformidade com a Lei Complementar 061/2025, de 27 de maio de 2025, **NOMEAR** a servidora **ERICA CRISTINA TOMIEIRO** para o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE EDUCAÇÃO**, a contar de 01 de maio de 2025,

Parágrafo Único - Em função deste ato, ficam extintas eventuais nomeações a cargos ou funções anteriormente concedidas, a contar de 01 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 116/25 DE 27 DE MAIO DE 2025.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO, Prefeito do Município de Balbino, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º - Em conformidade com a Lei Complementar 061/2025, de 27 de maio de 2025, **NOMEAR** a servidora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 11 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 628

Página 18 de 26

MICHELE DA SILVA para o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**, a contar de 01 de maio de 2025,

Parágrafo Único - Em função deste ato, ficam extintas eventuais nomeações a cargos ou funções anteriormente concedidas, a contar de 01 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 117/25 DE 27 DE MAIO DE 2025.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO, Prefeito do Município de Balbino, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º - Em conformidade com a Lei Complementar 061/2025, de 27 de maio de 2025, **NOMEAR** o servidor Luiz Leandro Lopes Sanches na Função de Confiança de **ASSISTENTE DA DIRETORIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO**, a contar de 01 de maio de 2025.

Parágrafo Único - Em função deste ato, ficam extintas eventuais nomeações a cargos ou funções anteriormente concedidas, a contar de 01 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 118/25 DE 27 DE MAIO DE 2025.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO, Prefeito do Município de Balbino, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º - Em conformidade com a Lei Complementar 061/2025, de 27 de maio de 2025, **NOMEAR** a servidora Roberta Zácarí na Função de Confiança de **DIRETOR DE GESTÃO RECURSO HUMANOS**, a contar de 01 de maio de 2025.

Parágrafo Único - Em função deste ato, ficam extintas eventuais nomeações a cargos ou funções anteriormente concedidas, a contar de 01 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 119/25 DE 27 DE MAIO DE 2025.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO, Prefeito do Município de Balbino, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º - Em conformidade com a Lei Complementar 061/2025, de 27 de maio de 2025, **NOMEAR** a servidora Margarete Aparecida Tassi Pereira Luizão na Função de Confiança de **DIRETOR DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**, a contar de 01 de maio de 2025.

Parágrafo Único - Em função deste ato, ficam extintas eventuais nomeações a cargos ou funções anteriormente concedidas, a contar de 01 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 120/25 DE 27 DE MAIO DE 2025.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO, Prefeito do Município de Balbino, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º - Em conformidade com a Lei Complementar 061/2025, de 27 de maio de 2025, **NOMEAR** a servidora Vanessa Bazilio na Função de Confiança de **ASSISTENTE DA DIRETORIA DO CRAS**, a contar de 01 de maio de 2025.

Parágrafo Único - Em função deste ato, ficam extintas eventuais nomeações a cargos ou funções anteriormente concedidas, a contar de 01 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 121/25 DE 27 DE MAIO DE 2025.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO, Prefeito do Município de Balbino, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º - Em conformidade com a Lei Complementar



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 11 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 628

Página 19 de 26

061/2025, de 27 de maio de 2025, **NOMEAR** o servidor Oliver Gabriel Rodrigues na Função de Confiança de **CHEFE DO SETOR DE COMPRAS**, a contar de 01 de maio de 2025.

Parágrafo Único - Em função deste ato, ficam extintas eventuais nomeações a cargos ou funções anteriormente concedidas, a contar de 01 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 122/25 DE 27 DE MAIO DE 2025.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º - Em conformidade com a Lei Complementar 061/2025, de 27 de maio de 2025, **NOMEAR** o servidor Aguinaldo Antonio Castelanina Função de Confiança de **CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS**, a contar de 01 de maio de 2025.

Parágrafo Único - Em função deste ato, ficam extintas eventuais nomeações a cargos ou funções anteriormente concedidas, a contar de 01 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 123/25 DE 27 DE MAIO DE 2025.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º - Em conformidade com a Lei Complementar 061/2025, de 27 de maio de 2025, **NOMEAR** o servidor Everton Aparecido dos Santos na Função de Confiança de **CHEFE DO SETOR DE BENEFÍCIOS E CADASTROS**, a contar de 01 de maio de 2025.

Parágrafo Único - Em função deste ato, ficam extintas eventuais nomeações a cargos ou funções anteriormente concedidas, a contar de 01 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 124/25 DE 27 DE MAIO DE 2025.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º - Em conformidade com a Lei Complementar 061/2025, de 27 de maio de 2025, **NOMEAR** a servidora Talita Torchetti Garbelini na Função de Confiança de **CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÕES**, a contar de 01 de maio de 2025.

Parágrafo Único - Em função deste ato, ficam extintas eventuais nomeações a cargos ou funções anteriormente concedidas, a contar de 01 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 125/25 DE 27 DE MAIO DE 2025.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º - Em conformidade com a Lei Complementar 061/2025, de 27 de maio de 2025, **NOMEAR** a servidora Rita de Cassia Campos Vieira na Função de Confiança de **CHEFE DO SETOR DE CONTRATOS**, a contar de 01 de maio de 2025.

Parágrafo Único - Em função deste ato, ficam extintas eventuais nomeações a cargos ou funções anteriormente concedidas, a contar de 01 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 126/25 DE 27 DE MAIO DE 2025.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 11 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 628

Página 20 de 26

Art. 1º - Em conformidade com a Lei Complementar 061/2025, de 27 de maio de 2025, **NOMEAR** a servidora Elaine Pereira de Freitas Sardelari na Função de Confiança de **ASSISTENTE DE OUVIDORIA**, a contar de 01 de maio de 2025.

Parágrafo Único - Em função deste ato, ficam extintas eventuais nomeações a cargos ou funções anteriormente concedidas, a contar de 01 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 127/25 DE 27 DE MAIO DE 2025.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO, Prefeito do Município de Balbino, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º - Em conformidade com a Lei Complementar 061/2025, de 27 de maio de 2025, **NOMEAR** o servidor Paulo Cristiano Fernandes na Função de Confiança de **CHEFE DO SETOR DE MANUTENÇÃO DA SAÚDE**, a contar de 01 de maio de 2025.

Parágrafo Único - Em função deste ato, ficam extintas eventuais nomeações a cargos ou funções anteriormente concedidas, a contar de 01 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 128/25 DE 27 DE MAIO DE 2025.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO, Prefeito do Município de Balbino, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º - Em conformidade com a Lei Complementar 061/2025, de 27 de maio de 2025, **NOMEAR** o servidor Arnaldo Luis Garbelini na Função de Confiança de **CHEFE DO SETOR DE MANUTENÇÃO GERAL**, a contar de 01 de maio de 2025.

Parágrafo Único - Em função deste ato, ficam extintas eventuais nomeações a cargos ou funções anteriormente concedidas, a contar de 01 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 129/25 DE 27 DE MAIO DE 2025.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO, Prefeito do Município de Balbino, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º - Em conformidade com a Lei Complementar 061/2025, de 27 de maio de 2025, **NOMEAR** o servidor Charles Manoel Honorato da Silva na Função de Confiança de **CHEFE DO SETOR DE TRANSPORTE EM SAÚDE**, a contar de 01 de maio de 2025.

Parágrafo Único - Em função deste ato, ficam extintas eventuais nomeações a cargos ou funções anteriormente concedidas, a contar de 01 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 130/25 DE 27 DE MAIO DE 2025.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO, Prefeito do Município de Balbino, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º - Em conformidade com a Lei Complementar 061/2025, de 27 de maio de 2025, **NOMEAR** a servidora Elenice Aparecida Green na Função de Confiança de **CHEFE DO POSTO DO SEBRAE AQUI**, a contar de 01 de maio de 2025.

Parágrafo Único - Em função deste ato, ficam extintas eventuais nomeações a cargos ou funções anteriormente concedidas, a contar de 01 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 131/25 DE 27 DE MAIO DE 2025.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO, Prefeito do Município de Balbino, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 11 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 628

Página 21 de 26

R E S O L V E

Art. 1º - Em conformidade com a Lei Complementar 061/2025, de 27 de maio de 2025, **NOMEAR** a servidora Rosana de Campos na Função de Confiança de **ASSESSOR DA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a contar de 01 de maio de 2025.

Parágrafo Único - Em função deste ato, ficam extintas eventuais nomeações a cargos ou funções anteriormente concedidas, a contar de 01 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 132/25 DE 27 DE MAIO DE 2025.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO, Prefeito do Município de Balbino, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º - Em conformidade com a Lei Complementar 061/2025, de 27 de maio de 2025, **NOMEAR** a servidora Alexandra da Graça Dionyzio Bonadio na Função de Confiança de **ASSISTENTE DA DIRETORIA DE RH**, a contar de 01 de maio de 2025.

Parágrafo Único - Em função deste ato, ficam extintas eventuais nomeações a cargos ou funções anteriormente concedidas, a contar de 01 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 133/25 DE 27 DE MAIO DE 2025.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO, Prefeito do Município de Balbino, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º - Em conformidade com a Lei Complementar 061/2025, de 27 de maio de 2025, **NOMEAR** a servidora Roseli Aparecida Campos na Função de Confiança de **ASSISTENTE DA DIRETORIA DE SAÚDE** a contar de 01 de maio de 2025.

Parágrafo Único - Em função deste ato, ficam extintas eventuais nomeações a cargos ou funções anteriormente concedidas, a contar de 01 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e sete dias

do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 134/25 DE 27 DE MAIO DE 2025.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO, Prefeito do Município de Balbino, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º - **DESIGNAR**, nos termos do artigo 83 da Lei Complementar 002/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos de Balbino, o servidor Nelson Antonio Guandalim como Líder da Equipe de Coleta de Resíduos Sólidos.

Parágrafo Único - Em função deste ato, e conformidade com o artigo acima descrito, o servidor fará jus à 30% de acréscimo sobre seu salário base enquanto perdurar a liderança de equipe.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 135/25 DE 27 DE MAIO DE 2025.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO, Prefeito do Município de Balbino, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º - **DESIGNAR**, nos termos do artigo 83 da Lei Complementar 002/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos de Balbino, o servidor Olimpio Aparecido dos Reis como Líder da Equipe do Setor de Inspeção de Alunos.

Parágrafo Único - Em função deste ato, e conformidade com o artigo acima descrito, o servidor fará jus à 30% de acréscimo sobre seu salário base enquanto perdurar a liderança de equipe.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 136/25 DE 27 DE MAIO DE 2025.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO, Prefeito do Município de Balbino, Estado de São Paulo, no uso de suas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 11 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 628

Página 22 de 26

atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR, nos termos do artigo 83 da Lei Complementar 002/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos de Balbino, o servidor Marcio Cabral Vieira como Líder da Equipe de Área de Conservação e Manutenção de Edifícios Públicos.

Parágrafo Único – Em função deste ato, e conformidade com o artigo acima descrito, o servidor fará jus à 30% de acréscimo sobre seu salário base enquanto perdurar a liderança de equipe.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 137/25 DE 27 DE MAIO DE 2025.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO, Prefeito do Município de Balbino, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR, nos termos do artigo 83 da Lei Complementar 002/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos de Balbino, o servidor Odair José dos Reis como Líder da Equipe de Área de Conservação e Manutenção de Vias Urbanas.

Parágrafo Único – Em função deste ato, e conformidade com o artigo acima descrito, o servidor fará jus à 30% de acréscimo sobre seu salário base enquanto perdurar a liderança de equipe.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 138/25 DE 27 DE MAIO DE 2025.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO, Prefeito do Município de Balbino, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR, nos termos do artigo 83 da Lei Complementar 002/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos de Balbino, o servidor Wagner Rodrigo Buscariolo como Líder da Equipe de Área de Obras Públicas.

Parágrafo Único – Em função deste ato, e conformidade com o artigo acima descrito, o servidor fará jus à 30% de acréscimo sobre seu salário base enquanto

perdurar a liderança de equipe.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 139/25 DE 27 DE MAIO DE 2025.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO, Prefeito do Município de Balbino, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR, nos termos do artigo 83 da Lei Complementar 002/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos de Balbino, o servidor Nayara Roberta Amadeu como Líder da Equipe do Setor de Enfermagem em Atenção Primária.

Parágrafo Único – Em função deste ato, e conformidade com o artigo acima descrito, o servidor fará jus à 30% de acréscimo sobre seu salário base enquanto perdurar a liderança de equipe.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 140/25 DE 27 DE MAIO DE 2025.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO, Prefeito do Município de Balbino, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º – Em conformidade com a Lei Complementar 061/2025, de 27 de maio de 2025, **NOMEAR** o servidor Ailson Donizete Carvalho na Função de Confiança de **ASSISTENTE DA DIRETORIA DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS** a contar de 01 de maio de 2025.

Parágrafo Único – Em função deste ato, ficam extintas eventuais nomeações a cargos ou funções anteriormente concedidas, a contar de 01 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 11 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 628

Página 23 de 26

PORTARIA Nº 141/25 DE 27 DE MAIO DE 2025.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO, Prefeito do Município de Balbino, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º - Em Conformidade com a Lei Complementar 061/2025, de 27 de maio de 2025, **NOMEAR** a senhora GRASIELA GARBELINI ZAGO no CARGO EM COMISSÃO de **DIRETORA DO CRAS**.

Parágrafo Único - Esta portaria produzirá seus efeitos a contar de 02 de junho de 2025.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 142/25 DE 27 DE MAIO DE 2025.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO, Prefeito do Município de Balbino, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. **TAIS REGINA CARRIEL**, funcionária desta Municipalidade no emprego de **AJUDANTE GERAL**, 15 (dez) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 02/05/2024 à 02/05/2025 a contar de 27 maio de 2.025.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 143/25 DE 27 DE MAIO DE 2025.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO, Prefeito do Município de Balbino, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. **SILVANA TORRES DOS REIS**, funcionária desta Municipalidade no emprego de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, 10 (dez) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 04/04/2024 à 04/04/2025 a contar de 26 maio de 2.025.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 144/25 DE 27 DE MAIO DE 2025.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO, Prefeito do Município de Balbino, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER ao Sr.ª **EVA APARECIDA SILVA**, funcionária desta Municipalidade no emprego de **AJUDANTE GERAL**, 20(vinte) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 01/05/2024 à 01/05/2025, a contar de 02 junho de 2.025.

§ 1º- Dez dias das férias serão convertidas em abono pecuniário.

§ 2º- Serão gozados dez dias de férias a contar de 02 de junho de 2025.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 145/25 DE 27 DE MAIO DE 2025.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO, Prefeito do Município de Balbino, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sr. **LUIZ CARLOS LOPES**, funcionário desta Municipalidade no emprego de **TÉCNICO DE CONTABILIDADE**, 10 (dez) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 01/03/2021 à 01/03/2022 a contar de 22 maio de 2.025.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 146/25 DE 27 DE MAIO DE 2025.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO, Prefeito do Município de Balbino, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Artigo 1º - DESIGNAR o servidor **ALEXANDRE FUZZETTI**, para atender aos assuntos inerentes ao cargo de **TÉCNICO EM CONTABILIDADE**, pelo período de afastamento da titular em razão de férias, a contar de 22



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 11 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 628

Página 24 de 26

de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 147/25 DE 27 DE MAIO DE 2025.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO, Prefeito do Município de Balbino, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sr. **ODAIR JOSÉ DOS REIS**, funcionário desta Municipalidade no emprego de **AJUDANTE GERAL**, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 02/05/2023 à 02/05/2024 a contar de 22 maio de 2.025.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 148/25 DE 27 DE MAIO DE 2025.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO, Prefeito do Município de Balbino, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sr. **IVARDESCI APARECIDO DE AMORIM**, funcionário desta Municipalidade no emprego de **SERVENTE DE PEDREIRO**, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 08/03/2023 à 08/03/2024 a contar de 05 maio de 2.025.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 149/25 DE 29 DE MAIO DE 2025.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO, Prefeito do Município de Balbino, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER ao Sr. **JOSÉ JUVENAL DA SILVA**, funcionário desta Municipalidade no emprego de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, 30(trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 01/05/2024 à 01/05/2025, a contar de 02 junho de 2.025.

§ 1º- Dez dias das férias serão convertidas em abono pecuniário.

§ 2º- Serão gozados vinte dias de férias a contar de 02 de junho de 2025.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 150/25 DE 30 DE MAIO DE 2025.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO, Prefeito do Município de Balbino, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. **ELENICE APARECIDA GREEN MORETI**, funcionária desta Municipalidade no emprego de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, 10 (dez) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 30/06/2023 à 30/06/2024 a contar de 02 de junho de 2.025.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos trinta dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 151/25 DE 02 DE JUNHO DE 2025.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO, Prefeito do Município de Balbino, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sr. **ANDERSON CARLOS GIL**, funcionário desta Municipalidade no emprego de **CIRURGIÃO DENTISTA 20 HS**, 10 (dez) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 12/08/2023 à 12/08/2024 a contar de 25 de junho de 2.025.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 11 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 628

Página 25 de 26

PORTARIA Nº 152/25 DE 02 DE JUNHO DE 2025.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER ao Sr. **JORGE LUIZ GENARO**, funcionário desta Municipalidade no emprego de **TRATORISTA**, 30(trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 01/06/2024 à 01/06/2025, a contar de 02 junho de 2.025.

§ 1º- Dez dias das férias serão convertidas em abono pecuniário.

§ 2º- Serão gozados vinte dias de férias a contar de 02 de junho de 2025.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 153/25 DE 05 DE JUNHO DE 2025.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sr. **ALCIDES VIEIRA**, funcionário desta Municipalidade no emprego de **PEDREIRO**, 10 (dez) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 01/02/2024 à 01/02/2025 a contar de 05 de junho de 2.025.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 0154/25 06 DE JUNHO DE 2025.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

EXONERAR a servidora **ELAINE PEREIRA FREITAS SARDELARI** RG nº ***.***.***-2 do cargo da **FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE ASSISTENTE DE OUVIDORIA**, a contar de 02 de junho de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal, aos seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 155/25 DE 06 DE JUNHO DE 2025.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. **ELAINE PEREIRA DE FREITAS SARDELARI**, funcionária desta Municipalidade no emprego de **ESCRITURÁRIO I**, 10 (dez) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 03/07/2023 à 03/07/2024 a contar de 09 junho de 2.025.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 156/25 DE 06 DE JUNHO DE 2025.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER ao Sr. **NAYARA ROBERTA AMADEU**, funcionária desta Municipalidade no emprego de **ENFERMEIRA**, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 13/06/2024 à 13/06/2025, a contar de 13 de junho de 2.025.

§ 1º- Dez dias das férias serão convertidas em abono pecuniário.

§ 2º- Serão gozados vinte dias de férias a contar de 13 de junho de 2025.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 157/25 DE 06 DE JUNHO DE 2025.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica concedido a servidora Municipal **KELLY CECILIO**, portadora do CPF nº ***.***.***-2 e do RG



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 11 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 628

Página 26 de 26

nº ***.***.***, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, com o requerimento apresentado nesta data, 15 (quinze) dias de licença prêmio Assiduidade a que tem direito relativa ao período aquisitivo de 04/03/2017 a 03/11/2024, a contar de 29 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 158/25 DE 09 DE JUNHO DE 2025.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO, Prefeito do Município de Balbino, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sr. **ORLANDO LOVIZUTTO FILHO**, funcionário desta Municipalidade no emprego de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 20/06/2023 à 20/06/2024 a contar de 01 de julho de 2025.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 159/25 DE 10 DE JUNHO DE 2025.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO, Prefeito do Município de Balbino, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. **VANESSA REGINA BAZILIO**, funcionária desta Municipalidade no emprego de **ATENDENTE**, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 10/03/2023 à 10/03/2024 a contar de 01 de julho de 2025.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos dez dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 0113/25 DE 26 DE MAIO DE 2025.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO, Prefeito do Município

de Balbino, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: em cumprimento ao disposto no artigo 3º do Decreto Municipal nº 021 de 21 de maio de 2025.

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica instituída a Comissão Organizadora Municipal da Conferência Municipal da Cidade de, integrada pelos seguintes representantes:

Nome: Ana Paula Gonçalves, RG: 45.496.479-1 42, Entidade: Câmara Municipal de Balbino, Segmento: Servidora

Nome: Fernando Henrique de Paula Pugas, RG: 42.214.884-2, Entidade: Câmara Municipal de Balbino, Segmento: Legislativo - Políticas Públicas

Nome: Fábio Zequin Luizão, RG: Entidade: Câmara Municipal de Balbino, Segmento: Legislativo - Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Nome: Zilda Aparecida de Oliveira Amadeu, RG, Entidade: Câmara Municipal de Balbino, Segmento: Legislativo - Legislação e Justiça

Nome: Cilmar Basilio, RG: 29.502.500-1, Entidade: Secretaria Municipal da Saúde, Segmento: Executivo

Nome: Grasiela Garbelini Zago, RG: 33.474.208-0, Entidade: Secretaria do Desenvolvimento Social: Executivo

Nome: Ana Lúcia Cabelo Garcia de Campos, RG: 22.200.605-5, Entidade: Secretaria Municipal da Saúde, Segmento: Conselho Municipal da Saúde

Nome: Maria Lúcia dos Santos, RG: 21.528.177-9, Entidade: Trabalhadores Representados por Suas Entidades Sindicais, Segmento: Representante dos Agricultores

Nome: Osmar Nunes, RG: 34.036.356-3, Entidade: Representante de Profissionais Academia e Pesquisa da Educação, Segmento: Professor

Nome: Fernanda Landi Andrade Cruz, RG: 25.826.506-1, Entidade: Representante dos Empresários, Segmento: Empresária

Artigo 2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 83d1-fa99-47c0-f138-eb



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Balbinos (SP), Edição nº 628, ano VIII, veiculado em 11 de junho de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MARCIO ALEXANDRE LUIZAO SERRANO (CNPJ) em 11/06/2025 às 13:08:07 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC OAB G3 | ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/83d1-fa99-47c0-f138-eb>